

Luove do Couto Romão
Sec. Substituta

Lei N° 541

Dispõe sobre autorização
para Permuta de Terrenos
pertencente ao Patrimônio
Municipal

A Câmara Municipal de Carmo do Gua-
raíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sancio-
no a seguinte Lei:-

Art: 1º) Fica o senhor Prefeito Municipa-
l autorizado a permutar com o senhor José
de Fesende e Silva Terrenos pertencentes ao
Patrimônio Municipal, onde destinou-se a
abertura da Rua Teófilo de Deus.

§ único: A permuta que se refere o ar-
tigo 1º desta Lei será meto por meto.

Art: 2º) Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Gua-
raíba, 28 de dezembro de 1966.

Luove do Couto Romão
Prefeito Municipal

Luove Couto Romão
Sec. Substituta

Lei N° 542